Resolução nº : 402/2003
Protocolo nº : 16893/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : JOAO SOARES MAGDALENA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00012-0 na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente